

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÊM

Estado de São Paulo

LEI Nº 22 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.955.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito de Cr.15.300,00 e dá outras providências.-

OVIDIO CUSTÓDIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Icêm, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele _
promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$15.300,00 (quinze mil e trezentos cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias: -

Administração Municipal

Poder Executivo

121-8-02-4 - Despesas Diversas 4.000,00

Prefeitura

131-8-13-0 - Exação e Fiscalização Financeira - Pessoal Fixo 1.300,00

Obras e Melhoramentos Públicos

Conservação de Rodovias

321-8-82-3 - Material de Consumo 10.000,00

T o t a l Cr.\$15.300,00

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei, correrá por conta do excesso de arrecadação já verificado em diversas rubricas da receita.-

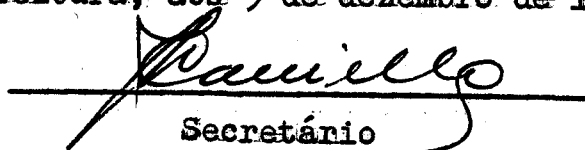
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icêm, 9 de dezembro de 1955.



Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 9 de dezembro de 1955.


Secretário